



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibiraçu - ES, CEP: 29.670-970, inscrito no **CNPJ** nº **02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme **processo nº 14.513/2024 - Volume 03**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, no mês de dezembro/2024, no valor de R\$ 20.380,18 (vinte mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos), da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, Parcela Valor Complemento Profissionais Portaria GM/MS nº 6.272 de 26 de dezembro/2024, conforme processo nº 14.513/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 13 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____